Conceição do Coité, 10 de maio de 2023.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a V.Exa. para que submeta a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata da realização de Crédito Especial, por anulação de dotação orçamentária para alocação de recursos necessários visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio do projeto EDUCART, que tem como objetivo oferecer aos alunos da rede municipal de ensino de Conceição do Coité através de oficinas no contraturno, atividades extracurriculares, cuja potencialização das habilidades artísticos – culturais mencionadas pela BNCC (Base Nacional Curricular Comum) e LDB/96 que será reforçada nas atividades para as quais ressalta-se a valorização das artes e da música de modo geral como proposta para sistematizar as competências dos alunos. As oficinas realizadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) são destinadas aos alunos do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais).

Deste modo, cientes do apoio de V.Exa. e dos Srs. Edis, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO PASSOS DE ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º _____ de 10 de maio de 2023.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação orçamentária"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 292.768,00 (Duzentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e oito reais)** para fazer face às ações das classificações a seguir indicadas:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 06.06. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO : 12.361.0006.2.015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento	Fonte	Valor
3350430000	1540	292.768,00
TOTAL		**292.768,00**

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 06.06. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 12.365.0006.2.136- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Elemento	Fonte	Valor
3190130000	1540	292.768,00
TOTAL		**292.768,00**

Art. 3º A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2023, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 8º da Lei Orçamentária Anual n.º 1008 de 07 de dezembro de 2022.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 10 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO PASSOS DE ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal